



ELDORADO

PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 0137/81

DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE PADRÃO NA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO,
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que
lhe confere, faz saber que...

A CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, /
aprovou e êle sanciona a seguinte Lei:

- ART. 1º - Fica elevado o Padrão "E-1" do Encarregado de Divis-
são Pessoal para o Padrão "G-2", na Secretaria de /
Administração.
- ART. 2º - Fica extinto o Padrão "E-1" do Cargo em Carreira na
Secretaria de Administração.
- ART. 3º - Os vencimentos salariais do mencionado Padrão serão
efetuados a partir do dia 01 de maio de 1.981.
- ART. 4º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrários.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de Setembro de 1.981.-


Antonio Canocini
Prefeito Municipal